NÚCLEO DE CONFECÇÃO E REFORMA
DE MÓVEIS ESCOLARES
marcenaria@uberlandia.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÍNDICE

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição: 1
2. Previsão no Plano de Contratações Anual: 1
3. Requisitos da Contratação: 2
4. Quantidades: 4
5. Levantamento de Mercado, Alternativas e Escolha da Solução: 5
6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento: 7
7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica: 7
8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta: 9
9. Contratações Correlatas ou Interdependentes: 10
10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos: 10
11. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução: 10
12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras: 11
13. Análise de Riscos 11
14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 12
15. Posicionamento Conclusivo: 12

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Educação:

Área solicitante: Núcleo de Fabricação e Reforma de Móveis Escolares

Equipe responsável pela elaboração:

Pablo Gustavo da Silva
Matrícula: 34.436-2
E-mail: pablosilva@uberlandia.mg.gov.br
Telefone: (34) 3255-3004

Silvania Almeida de Sousa e Silva
Matrícula: 29.744-5
E-mail: marcenaria@uberlandia.mg.gov.br
Telefone: (34) 3255-3304

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A contratação tem como objetivo atender à necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados aos engenheiros civis do Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção de Rede Física e aos servidores do Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Os EPIs são elementos indispensáveis para garantir a proteção e a integridade física dos servidores. Parte da demanda visa cumprir as recomendações do Relatório de Inspeção Técnica nº 015, emitido pelo Núcleo de Segurança do Trabalho/SMA, voltadas aos profissionais em atividades de campo, construção e reformas nas unidades escolares. A outra parte atende à necessidade habitual e recorrente de proteção dos servidores que atuam nas atividades operacionais de fabricação e reforma de mobiliário escolar, mitigando os riscos inerentes a essas funções.

A ausência desses equipamentos inviabiliza a execução segura das atividades e descumpre as normas trabalhistas vigentes, em especial a NR-06 da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e o Art. 166 da Lei nº 6.514/1977, que determinam a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de EPIs aos colaboradores.

Dessa forma, a aquisição é estritamente necessária para prevenir doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, assegurando a continuidade dos serviços prestados pelos referidos Núcleos e tornando o ambiente organizacional mais seguro e adequado para os servidores. .

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se parcialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação. Alguns dos itens objeto desta contratação já haviam sido

contemplados no PCA; contudo, durante a elaboração do processo, verificou-se a necessidade de alteração das especificações referentes aos calçados de segurança e às luvas de vaqueta, ocasionando a alteração dos respectivos códigos dos itens.

Além disso, os itens destinados ao Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção de Rede Física não foram previstos no PCA 2026, uma vez que a sua inclusão decorre especificamente das recomendações do Relatório de Inspeção Técnica nº 015, expedido no exercício de 2026, ou seja, posteriormente à elaboração do referido instrumento de planejamento.

A aquisição será realizada conforme quantitativo definido a partir de análise das necessidades dos servidores lotados nos núcleos requisitantes, com base nas descrições técnicas e orientações do Núcleo de Segurança do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração (NST/SMA).

Assim, a contratação mantém-se alinhada ao interesse público e à legislação vigente, assegurando as condições de segurança necessárias para o desempenho das funções dos servidores e o adequado funcionamento da rede municipal de ensino. .

3. Requisitos da Contratação:

- **Os bens permanentes que serão adquiridos devem estar de acordo com as especificações técnicas descritas na tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações Técnicas -	IMAGEM*
01	RESPIRADOR PFF2, 1 VALVULA **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
02	AVENTAL RASPA DE COURO [90X60CM] **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
03	LUVA TEXTIL MALHA REVESTIDA LATEX [G] **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
04	MANGOTE RASPA DE COURO **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
05	OCULOS PROTECAO SOBREPOR C/ VISOR CINZA **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	

ITEM	**DESCRIÇÃO** **- Especificações Técnicas -**	**IMAGEM***
06	PROTETOR AUDITIVO CONCHA **15DB** **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
07	PROTETOR AUDITIVO CONCHA **24DB** **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
08	PROTETOR AUDITIVO INSERCAO **18DB** **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
09	PROTETOR FACIAL C/ VISOR INCOLOR **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
10	FILTRO P/ RESPIRADOR SEMIFACIAL **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
11	RESPIRADOR PC SEMIFACIAL 2 VALV + 2 FILT + PREFILT **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
12	SUPORTE P/ PRE-FILTRO [PFF1/PFF2] **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
13	BOTINA ANTIPERFURTANTE C/BIQUEIRA E CADARCO, ACOLCHOADO LATERAL **Nº 34** **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
14	BOTINA ANTIPERFURTANTE C/BIQUEIRA E CADARCO, ACOLCHOADO LATERA **Nº 37** **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
15	BOTINA ANTIPERFURTANTE C/BIQUEIRA E CADARCO, ACOLCHOADO LATERAL **Nº 42** **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
16	LUVA VAQUETA N.10 **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
17	LUVA VAQUETA N.9 **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	

ITEM	DESCRIÇÃO - Especificações Técnicas -	IMAGEM*
18	OCULOS PROTECAO SOBREPOR – VISOR INCOLOR **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
19	BOTINA, ANTIPERF, C/BIQ, ACOLCH FRONT CANO [N.37] **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
20	BOTINA, ANTIPERF, C/BIQ, ACOLCH FRONT CANO **Nº 38** **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
21	BOTINA, ANTIPERF, C/BIQ, ACOLCH FRONT CANO **Nº 39** **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
22	BOTINA, ANTIPERF, C/BIQ, ACOLCH FRONT CANO **Nº 40** **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
23	BOTINA, ANTIPERF, C/BIQ, ACOLCH FRONT CANO **Nº 41** **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
24	BOTINA, ANTIPERF, C/BIQ, ACOLCH FRONT CANO **Nº 42** **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
25	BOTINA, ANTIPERF, C/BIQ, ACOLCH FRONT CANO **Nº 43** **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	
26	BOTINA, ANTIPERF, C/BIQ, ACOLCH FRONT CANO **Nº 46** **Conforme Ficha Descritiva do Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) – anexa ao Termo de Referência.**	

***Imagens ilustrativas**

4. Quantidades:

O quantitativo estimado foi definido a partir de análise da necessidade de fornecimento de EPIs para os servidores lotados no Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção de Rede Física e no Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares, com o objetivo de suprir as demandas estabelecidas e garantir a proteção dos profissionais durante o desempenho de suas funções.

A definição dos quantitativos considerou as recomendações do Relatório de Inspeção Técnica nº 015 (NST/SMA) e a demanda recorrente das atividades operacionais, resultando na seguinte distribuição

consolidada, conforme "Anexo A – Descrição dos Itens":

- **200 (duzentas) unidades de Respirador PFF2, 1 válvula;**
- **30 (trinta) unidades de Avental de Raspa de Couro (90x60cm);**
- **100 (cem) pares de Luva Têxtil Malha Revestida Látex (tamanho G);**
- **30 (trinta) unidades de Mangote de Raspa de Couro;**
- **16 (dezesseis) unidades de Óculos de Proteção de Sobrepor (8 com visor cinza e 8 com visor incolor);**
- **78 (setenta e oito) unidades de Protetores Auditivos, sendo 28 do tipo concha (15dB e 24dB) e 50 do tipo inserção (18dB);**
- **10 (dez) unidades de Protetor Facial com visor incolor;**
- **10 (dez) unidades de Respirador Semifacial (PC), acompanhados de 30 Filtros e 30 Suportes para pré-filtro;**
- **50 (cinquenta) pares de Luvas de Vaqueta (30 pares nº 10 e 20 pares nº 9);**
- **62 (sessenta e dois) pares de Botinas Antiperfurantes com biqueira (diversas numerações e modelos);**

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado, Alternativas e Escolha da Solução:

Para atendimento da demanda referente à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos engenheiros civis do Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção de Rede Física e aos servidores do Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares da Secretaria Municipal de Educação, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas disponíveis e verificar a viabilidade da contratação.

O levantamento de mercado foi realizado mediante:

a) Análise de contratações similares realizadas por este Município e por outros entes públicos;
b) Consulta a editais e atas de registro de preços disponíveis em portais oficiais;
c) Verificação de fornecedores especializados na comercialização de equipamentos de proteção e segurança no trabalho;
d) Prospecção junto a fornecedores do ramo.

Constatou-se que os equipamentos de proteção individual especificados (como respiradores, óculos, luvas, botinas e protetores auditivos) são bens comuns e amplamente disponíveis no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender à demanda, demonstrando a viabilidade da contratação e a possibilidade de competição entre os interessados.

Não foram identificadas soluções alternativas que atendam de forma mais adequada à necessidade material, uma vez que a aquisição e o fornecimento gratuito dos EPIs com Certificado de Aprovação (CA) são obrigações legais inafastáveis impostas pela NR-06 e pela legislação trabalhista, sendo essenciais para prevenir doenças ocupacionais e acidentes de trabalho nas atividades desenvolvidas pelos referidos núcleos.

Foram consideradas as seguintes alternativas gerenciais para atendimento da necessidade:

I – Aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

Consiste na compra direta dos equipamentos de proteção listados no Termo de Referência, em conformidade com as descrições técnicas e laudos expedidos pelo Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA). Aspectos técnicos e econômicos:

- Atendimento direto da demanda e estrito cumprimento da legislação trabalhista (NR-06 e Lei nº 6.514/1977);
- Garantia da segurança e da integridade física dos servidores;
- Continuidade das atividades de campo, vistorias em obras e serviços de confecção/reforma de mobiliário escolar;
- Solução de menor custo direto e de rápida implementação.

Trata-se da solução técnica e juridicamente mais adequada à natureza contínua e obrigatória da demanda.

II – Adesão à Ata de Registro de Preços

Consiste na contratação por meio de adesão a atas vigentes de outros órgãos da Administração Pública.

Aspectos observados:

- Maior agilidade na contratação, quando disponível;
- Possibilidade de preços previamente registrados e vantajosos;
- Necessidade de estrita compatibilidade das especificações técnicas (especialmente a presença de Certificado de Aprovação - CA vigente) e quantitativos;
- Dependência da existência de atas vigentes em outros órgãos que autorizem a adesão.

Pode ser viável, desde que atendidos rigorosamente os requisitos técnicos exigidos pelo NST/SMA e demonstrada substancial vantajosidade econômica.

III – Terceirização Integral das Atividades Operacionais e de Vistoria

Consiste na contratação de empresa especializada para assumir integralmente as atividades de

reforma de mobiliário e manutenção/vistorias, em substituição à atuação direta dos servidores municipais, transferindo a obrigação de fornecimento dos EPIs para a empresa contratada.

Aspectos observados:

- Elevadíssimo custo financeiro e administrativo para o Município em comparação à simples aquisição de EPIs;
- Desmobilização e ociosidade de mão de obra própria, já qualificada e concursada;
- Inviabilidade prática a curto prazo, comprometendo a continuidade imediata dos serviços.

Alternativa considerada totalmente desvantajosa e desproporcional do ponto de vista econômico e administrativo, visto que a equipe técnica e operacional já existe na Secretaria Municipal de Educação e necessita apenas da adequação dos equipamentos de segurança.

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados para a presente contratação constam no anexo "Relatório de Pesquisa de Preços", elaborado com base em pesquisa realizada no Banco de Preços, utilizando exclusivamente referências provenientes de contratações públicas, considerando as especificações e características dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos engenheiros civis do Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção de Rede Física e aos servidores do Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

A metodologia adotada baseou-se na análise de preços praticados por órgãos e entidades da Administração Pública, buscando assegurar maior fidedignidade à estimativa da contratação e compatibilidade com os valores praticados no mercado para o objeto pretendido

Quanto à publicidade do orçamento estimado, entende-se que sua divulgação não compromete a competitividade do certame, além de contribuir para a transparência do processo licitatório e para o conhecimento, pelos licitantes, dos parâmetros utilizados pela Administração na formação do valor estimado da contratação

Dessa forma, não se verificam impedimentos para a divulgação do orçamento estimado, considerando que a medida atende ao interesse público, à transparência administrativa e à adequada aplicação dos recursos públicos.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

A solução escolhida consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados aos engenheiros civis do Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção de Rede Física e aos servidores do Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de fornecimento de bens comuns, amplamente comercializados no mercado nacional, destinados a proporcionar proteção e segurança adequadas à execução das atividades de campo em obras, reformas nas unidades escolares e fabricação de mobiliário escolar.

A solução contempla exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, especialmente quanto a:

- Atendimento às descrições e fichas técnicas elaboradas pelo Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA);
- Apresentação do Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente;
- Atendimento à Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) e demais normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A escolha pela aquisição desses equipamentos fundamenta-se em critérios técnicos e jurídicos, considerando que:

- Os EPIs são indispensáveis à proteção dos servidores durante o desempenho de suas funções operacionais e de vistoria;
- A aquisição atende às recomendações constantes do Relatório de Inspeção Técnica nº 015 e cumpre a legislação trabalhista obrigatória;
- A solução contribui para a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, tornando o ambiente organizacional mais seguro;
- Há ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, favorecendo a competitividade da contratação.

Quanto à natureza da contratação, trata-se de aquisição de bens com fornecimento de pronta entrega, sem prestação de serviços associados.
No que se refere à manutenção e assistência técnica, destaca-se que:

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior;
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo Contratado ou assistência técnica autorizada, compreendendo reparos e substituições no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
- O fornecedor deverá garantir que os equipamentos atendam às especificações estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais vícios ou desconformidades do produto fornecido.

Não se trata de contratação continuada de serviço, mas de aquisição de equipamentos destinados à proteção dos servidores, visando assegurar a continuidade e a segurança das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção de Rede Física e pelo Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares.

Assim, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, legalmente indispensável e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, promovendo a segurança no trabalho e a integridade física dos servidores públicos.

8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A presente aquisição será realizada com adoção do critério de julgamento por “Menor Preço por Lote”, sendo a licitação exclusiva para participação de empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Haverá a aglutinação de determinados itens em lotes específicos, justificada técnica e economicamente da seguinte forma:

a) Lote X: Representa a aglutinação de diversos itens com fundamento no art. 40, §3º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, reunindo itens relacionados à proteção respiratória (filtro para respirador semifacial, respirador semifacial 2 válvulas + 2 filtros + pré-filtros e suporte para pré-filtro), pois possuem relação de complementaridade e utilização conjunta.
b) Lote XI: Representa a aglutinação de itens correspondentes ao mesmo modelo de botina antiperfurante com biqueira e cadarço, acolchoado lateral, diferenciados apenas pelas numerações (34, 37 e 42), mantendo-se as mesmas características e especificações técnicas.
c) Lote XIV: Representa a aglutinação de itens correspondentes ao mesmo modelo de botina antiperfurante com biqueira, acolchoado frontal, cano, diferenciados apenas pelas numerações (37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 46), mantendo-se as mesmas características e especificações técnicas.

Para os demais casos, mantém-se a divisibilidade do objeto em lotes individuais, em consonância com a Súmula nº 247 do TCU, que dispõe: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes (...)”.

A adoção desses critérios visa atender ao interesse público, garantindo a padronização e o fornecimento adequado de itens complementares, além de promover maior competitividade, economicidade e incentivo ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações desta Secretaria, nem com contratações de outros órgãos da Administração Municipal.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos engenheiros civis do Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção de Rede Física e aos servidores do Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição permitirá o cumprimento das recomendações constantes do Relatório de Inspeção Técnica nº 015, emitido pelo Núcleo de Segurança do Trabalho/SMA, bem como o atendimento às exigências legais previstas na NR-06 e no art. 166 da Lei nº 6.514/1977, que determinam a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de equipamentos de proteção aos trabalhadores.

Busca-se, ainda, prevenir doenças ocupacionais e acidentes de trabalho nas atividades de campo em obras, reformas nas unidades escolares e fabricação de mobiliário escolar, com o objetivo de tornar o ambiente organizacional mais seguro para os colaboradores.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantia da integridade física e proteção adequada dos servidores no desempenho de suas funções;
- Prevenção efetiva de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Cumprimento rigoroso da legislação de segurança do trabalho e das normas regulamentadoras vigentes;
- Manutenção de um ambiente de trabalho mais seguro, salubre e adequado;
- Continuidade segura das atividades operacionais e de vistorias técnicas executadas pelos núcleos demandantes.

Dessa forma, a contratação busca atender de maneira eficiente e responsável às necessidades operacionais da rede municipal de ensino, assegurando a proteção à saúde dos servidores públicos e a estrita legalidade das condições de trabalho.

11. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Não se identificam, em princípio, providências prévias específicas para a contratação, além dos procedimentos administrativos necessários à instrução e à conclusão do processo de aquisição. A entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) não demanda adaptações no ambiente físico, e a utilização dos equipamentos deverá observar as orientações dos fabricantes e as normas de

segurança aplicáveis.

Após o recebimento, caberá ao setor responsável verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A equipe de fiscalização do contrato já é experiente e não será necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais relacionados à presente contratação serão mitigados por meio de critérios de sustentabilidade previstos nas especificações do objeto e nas obrigações da contratada. O objeto consiste no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores dos núcleos demandantes da Secretaria Municipal de Educação.

A fim de mitigar os impactos ambientais associados à aquisição desses itens, os núcleos requisitantes implementarão estratégias orientadas para promover o uso responsável dos produtos, com o objetivo de prolongar a sua vida útil.

Como medida mitigadora atinente ao fornecimento e transporte, os materiais deverão ser preferencialmente embalados em caixas de papelão adequadas, utilizando o menor volume possível para garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

Essas embalagens dos produtos devem ser recicláveis e gerenciadas de forma adequada, devendo ser recolhidas e encaminhadas para a equipe de Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal.

Destaca-se, por fim, que quando os equipamentos não estiverem mais em condições de uso e não puderem ser reaproveitados, serão enviados para o descarte final de forma ambientalmente correta no Aterro Sanitário Municipal.

13. Análise de Riscos

A análise de riscos da presente contratação foi realizada em documento próprio, elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular nº 248/2025, que dispõe sobre os critérios para a Análise de Riscos nas contratações públicas, observando a Declaração de Apetite a Riscos (DA) e a Orientação Técnica sobre a Gestão de Riscos em Contratações, publicadas nas edições nº 7078 e nº 7081 do Diário Oficial, bem como orientações posteriores aplicáveis.

O referido documento contempla a identificação, avaliação e classificação dos riscos inerentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor, contratação e execução, bem como a definição das respectivas medidas de tratamento e responsáveis pelo monitoramento.

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com especificações padronizadas e ampla

disponibilidade no mercado, os riscos identificados concentram-se, sobretudo, em eventuais atrasos na entrega, fornecimento de material em desconformidade com as especificações técnicas de segurança e variações de preço de mercado. Para tais hipóteses, foram previstas medidas mitigadoras, tais como a definição clara das especificações no Termo de Referência, a obrigatoriedade de apresentação do Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão competente, a previsão de análise prévia de amostras pelo Núcleo de Segurança do Trabalho (NST/SMA) e a aplicação de sanções contratuais cabíveis.

Ressalta-se que o documento de Análise de Riscos integra o processo administrativo da contratação, constituindo parte complementar do Estudo Técnico Preliminar, nos termos da regulamentação municipal vigente.

V. CONCLUSÃO

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. Posicionamento Conclusivo:

A presente contratação, considerando as especificidades acima detalhadas, apresenta-se como a solução mais adequada e indispensável para o atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à garantia da segurança e proteção dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo e Manutenção de Rede Física e do Núcleo de Confecção e Reforma de Móveis Escolares.

Nesse contexto, a solução adotada mostra-se não apenas tecnicamente viável, mas também estritamente necessária e obrigatória para o cumprimento da legislação vigente (em especial a NR-06 e o art. 166 da Lei nº 6.514/1977) e das recomendações do Relatório de Inspeção Técnica nº 015, emitido pelo Núcleo de Segurança do Trabalho/SMA. Com isso, assegura-se um ambiente organizacional seguro e a prevenção efetiva de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.

Dessa forma, o gasto público, quando realizado nos moldes aqui descritos, revela-se plenamente justificado, vantajoso e necessário para a Administração Municipal, promovendo condições seguras e adequadas para o desenvolvimento das atividades técnicas e operacionais, preservando a saúde e a integridade física dos servidores públicos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à rede municipal de ensino.

Uberlândia, 23 de outubro de 2026

Elaboração:

Documento assinado digitalmente
gov.br
PABLO GUSTAVO DA SILVA
Data: 23/10/2026 15:47:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Pablo Gustavo da Silva
Matricula: 34.436-2
Oficial administrativo

Aprovação:

_____

Guilherme Silveira Marques
Secretário Municipal de Educação

Nome Arquivo: ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_EPIS_assinado.pdf

Documento assinado de forma digital por GRACIELA CRISTINA SILVA BARTHASSON
Certificado: **66e33611***2b7f3444**83ef5*****1e49f**
Data: 23/10/2026 19:00:03

Documento assinado de forma digital por Silvano Costa de Jesus
Certificado: **8d6110c2***333cbe37**37d2c*****389ef**
Data: 26/10/2026 10:12:38

Documento assinado de forma digital por Guilherme Silveira Marques
Certificado: **b5366a30***7861d1e2**892b5*****95aee**
Data: 26/10/2026 10:39:39

20261570817MARC

Nome Arquivo: Anexo II - Estudo Técnico Preliminar Of. 142.pdf

Documento assinado de forma digital por Guilherme Silveira Marques
Certificado: **b5366a30***7861d1e2**892b5*****95aee**
Data: 13/11/2026 13:45:40

20261584705SMA/DC